PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida São Paulo, 1123 - Fones: Gabinete e Secretaria, 064; Expediente, 063; Almoxarifado, 176; Junta de Serviço Militar, 079

LEI Nº 1.164 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre a criação de 2 (dois) cargos de motoristas, 2 (dois) cargos de motoniveladores e 01 (hum) cargo de Setor de Pessoal, no quadro dos funcionários Municipais",

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º O Padrão "H" da Lei nº 977 de 22/05/1.974, passará a ter a seguinte redação:-
" 05 (cinco) Motoristas e Auxiliar de Vários Serviços".

Artigo 2º - O Padrão "K" da mesma Lei, passará a ter a seguinte redação:-
" 04 (quatro) Motoniveladores".

Artigo 3º - O Padrão "M" da mesma Lei, passará a ter a seguinte redação:-
"Primeiro Escriturário, 02 (dois) Auxiliares de Contabilidade, Setor de Pessoal".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Muhicipal de Parapuã, aos 27 de Novembro de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto